



CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 01/07/2013	Projeto de Lei 5807 de 2013			
AUTOR Marcelo Matos PDT/RJ				
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 (X) MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	
Dê-se ao art. 38 do Projeto de Lei 5807 de 2013 a seguinte redação: Art. 38. A distribuição do montante recolhido a título de CFEM será feita da seguinte forma: I - doze por cento para a União; II - vinte e três por cento para o Distrito Federal e os Estados, no caso de a produção ocorrer em seus territórios; e III - sessenta e cinco por cento para o Distrito Federal e Municípios, sendo: a) quarenta por cento destinados aos municípios produtores; b) dez por cento aos municípios cortados pelas infraestruturas rodoviária ferroviária, utilizadas para os transportes de minérios; c) dez por cento destinados aos municípios afetados pelas operações de embarque e desembarque de minérios; d) cinco por cento destinados aos municípios onde se localizam instalações beneficiamento de minérios.				

9B6F607234

9B6F607234

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo de muitas décadas a exploração mineral têm se destacado, não só como uma atividade que além de gerar muitos empregos e ser fonte extra de renda para pequenos proprietários rurais, sobretudo nas localidades onde não há desenvolvimento ou expectativa de melhoria social, é também uma atividade que causa enormes impactos socioambientais muitos desses irreversíveis.

No processo de transporte desses materiais ocorrem vários tipos de contaminação deixando um caminho de poluição sonora, do ar e água. Quando ocorrem os descarrilamentos ou acidentes de rodoviários os impactos são muitos e a maioria dos custos da reparação ficam a cargo da população do município afetado. Vale ressaltar que os municípios cortados por estas rodovias e ferrovias, não recebem nem ISS (Impostos Sobre Serviços de Qualquer Natureza), ou seja, recebem apenas as externalidades negativas da produção de minérios, que é a poluição sonora, nuvem de particulados e desvalorização das áreas urbanas ou rurais.

Para solucionar esta situação de esquecimento que perdurou durante décadas àqueles municípios afetados, solicitamos aos nobres pares o apoio à aprovação desta emenda.

ASSINATURA

Marcelo Matos PDT/RJ

9B6F607234

9B6F607234